



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA.**

*Tomada de Preços nº 00005/2022*

## **ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1080764-21/2021, CONVÊNIO Nº 923411 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 05/05/2022; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/05/2022; Diário Oficial do Estado - 05/05/2022. Licitante cadastrado neste processo: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - CNPJ: 16.707.246/0001-38.

### **DO CREDENCIAMENTO**

**ÀS 09h00min HORAS DO DIA 20/05/2022**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 929/2022 de 06/01/2022, composta pelos servidores: JOSÉ ALEXANDRE FILHO - Presidente; GIVALDO RAMOS DE FARIAS - Membro; JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS - Membro.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião:

- ✓ **JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME (SERVICON)** - Representante: JAILSON BATISTA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Argemiro Nunes Araujo, 06 - Centro - Cabaceiras - PB, CPF nº 854.396.064-91, Carteira de Identidade nº 1.641.867 SSP/PB.

### **DA HABILITAÇÃO**

Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar:

Ao analisar a documentação da empresa **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - CNPJ: 16.707.246/0001-38**, verificou se que a mesma não atende aos seguintes itens do presente edital: Item 6.4, letra "A", apresentação da Certidão Negativa da Receita Federal, vencida e no Item 6.5.2, por ter apresentado o Balanço Patrimonial da empresa, referente ao exercício de 2020, o qual teve sua validade expirada em 30 de Abril de 2022, tendo em vista que a licitação esta sendo realizada na data de hoje, 20 de Maio de 2022, a empresa deveria ter apresentado o Balanço do exercício de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA.

Tomada de Preços nº 00005/2022

Foi questionada a empresa se a mesma não tinha os documentos acima mencionados para que posassem sanar tais itens, o proprietário da mesma nos relatou que tinha o Balanço Patrimonial da empresa, referente ao exercício de 2021, e que a certidão da Receita Federal, entregaria dentro do prazo, tendo em vista que a mesma se enquadra como ME e EPP.

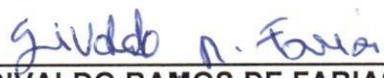
Desta forma o presidente da CPL, solicitou que o mesmo apresentasse o Balanço Patrimonial da empresa, referente ao exercício de 2021, o qual nos foi entregue e devidamente acostado nos autos do processo, atendendo assim ao item 6.5.2, do presente edital, faltando assim apenas à certidão da Receita Federal, ficando assim caso seja vencedor aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação da mesma no ato da contratação.

Desta forma, a comissão de licitação em comum acordo decide da continuidade para o seguimento da próxima fase do processo.

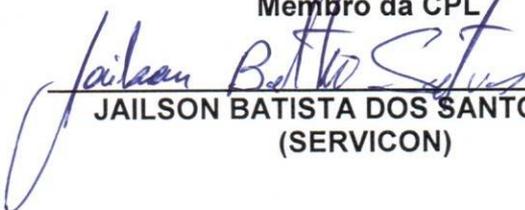
Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação franqueou o uso da palavra ao licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante presente assinou termo expresso de desistência de recurso quanto a esta Fase, possibilitando nesta mesma sessão ser realizado a análise das propostas de preços dos licitantes habilitados.

Nada mais havendo a ser tratado, quanto ao julgamento da habilitação dos licitantes, a Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi por todos, achada conforme e, por essa razão aprovada e assinada por todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALEXANDRE FILHO**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**GIVALDO RAMOS DE FARIAS**  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME**  
(SERVICON)